



Secretaria Regional da Educação e Ciência
 Direcção Regional da Educação
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO



Exmo(a) Sr(a).
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência
 o Presidente da Assembleia
 Legislativa da Região Autónoma dos
 Açores
 Rua Marcelino Lima
 9901 - 858 HORTA

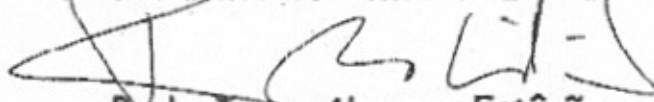
Sua referência	Sua comunicação de	Telex: 292596286	Nossa referência
N.º		Telef. 292596288	Data 19-06-2006 Número 686/06
Proc.		Proc.	

ASSUNTO: PARECER À PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Junto remeto a V. Ex.ª o parecer à proposta de alteração ao Decreto Legislativo nº 12/2005/A, de 16 de Junho.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo


 Paulo Jorge Abraços Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1904	Proc. Nº 102
Data 06 / 06 / 20	

Rua do Jogo da Bola
 9980 - 024 Corvo

Telef. 292596288
 Fax. 292596286

Email: ebi.mouzinhosilveira@azores.gov.pt

Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo n.º 12/2005/A, de 16 de Junho (Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo)

Em termos gerais esta Escola concorda com as alterações apresentadas.

A pequena dimensão do corpo docente e o decréscimo progressivo do número de alunos configuram uma situação específica para a nossa escola que importa salvaguardar, sob pena de o nosso regulamento interno incorporar mecanismos de funcionamento materialmente impossíveis de aplicar ou geradores de uma instabilidade crónica.

Nesta perspectiva sugerimos que se faça a seguinte alteração ao diploma:

- A criação de uma alínea suplementar que, no caso das incompatibilidades descritas no artigo 52º, estabeleça a existência de um mínimo de docentes na escola – propomos 16 – para que a sua aplicação se torne efectiva. Na prática, neste estabelecimento de ensino, tem sido necessário realizar eleições todos os anos para a Assembleia, uma vez que o número de docentes (12) é tão residual e a instabilidade do corpo docente tão grande que se torna necessário "completar" o órgão todos os anos. Este facto provoca uma natural instabilidade no funcionamento do mesmo e prejudica objectivamente a coordenação global entre todos os órgãos da Escola.